

P.I 18.975.589-9

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/2021, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PÉROLA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE PÉROLA**, com domicílio especial na Avenida Dona Pérola Byington, nº. 1800, Pérola - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 81.478.133/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. **VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA**, portadora do CPF/MF sob o n.º 524.098.729-72, com endereço especial na Avenida Dona Pérola Byington, nº. 1800, Pérola – Paraná, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2021, que tem por objeto a *“construção de Ponte em Concreto Armado na Estrada Caçador (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 134/137a (mov.48) e Parecer Técnico de fls. 141/143a (mov.52)”*. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 16.558.476-7, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 18.975.589-9

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante o ajuste de quantitativos, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 177/2022 (fl. 03) e nº 169/2022 (fl. 05), manifestação do fiscal do Convênio (fs. 156), informação do DFIL/SEIL de fls. 166/168a (mov. 73) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 168/168a (mov. 73).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 166/168a (mov. 73), planilha orçamentária (fls. 132/136a) e item Prémoldados da planilha (fl. 139), considerando os ajustes de quantitativos, o valor do Convênio passará de R\$ 285.837,10 – R\$ 271.545,25 (95%) de aporte do Estado e de R\$ 14.291,85 (5%) de contrapartida municipal, **para R\$ 393.891,76 – R\$ 326.010,57 (82,77%) de aporte do Estado e de R\$ 67.881,19 (17,23%) de contrapartida municipal.** Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com alteração do repasse do Estado no ajuste, conforme quadro abaixo (fl. 168):

Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 285.837,10	R\$ 271.545,25 (95%)	R\$ 14.291,85 (5%)
Valor da Aditamento Serviços	Estado	Município
R\$ 108.054,66	R\$ 54.465,32	R\$ 53.589,34
Novo Valor do Convênio	Estado	Município
R\$ 393.891,76	R\$ 326.010,57 (82,77%)	R\$ 67.881,19 (17,23%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 82,77% de aporte do Estado e 17,23% de contrapartida municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 148/148a (mov. 59).

P.I 18.975.589-9

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 149/153a.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 15 de dezembro de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES

Diretor Geral do DER/PR

VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA

Prefeita de Pérola/PR

Documento: **0142021_Perola_alteracao_de_projeto_prorrogacaodeprazo_18.975.5899MariaAugusta.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 15/12/2022 17:16, **Valdete Carlos Oliveira Goncalves da Cunha** em 16/12/2022 09:00.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva (XXX.030.119-XX)** em 15/12/2022 16:42 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **18.975.589-9** por: **Leticia Salla Pereira** em: 15/12/2022 15:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
90fce0de3593af587bdd06874983c03.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA DO IMÓVEL**
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: Mitra da Diocese de São José dos Pinhais, CNPJ 08.782.380/0001-75 Trata o presente do Termo de Entrega do Imóvel sob Contrato celebrado com a Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, onde estava em funcionando o Colégio Estadual Fazenda Velha, ao proprietário do imóvel no dia 17/11/2022.
AUTORIZADO POR: Eliandra Francielli Bini Jaskiw
Gestora do Contrato
Portaria 150/2022 DG/SEED
DATA: 17/11/2022
PROTOCOLO: 19.848.440-7

137207/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GAS/SBI/LOCAÇÃO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte
CONTRATADA: MITRA DE ARQUIDIOCESE DE CURITIBA
OBJETO: Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de prazo, referente ao Contrato nº 009/2020, de locação de imóvel para atender a Escola Estadual Nossa Senhora de Fatima situado na Rua Suécia, nº 197, município de Curitiba - PR. O presente Termo Aditivo tem o prazo de 24 meses, com início em 17/02/2023 e término em 16/02/2025. As demais cláusulas e condições do contrato permanecem inalteradas. VALOR TOTAL: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais) com recurso da Fonte 116 SEQE ou 100 Ordinário não Vinculado.

AUTORIZADO POR: Alisson Michel Messias
Assessor da Diretoria Geral/SEED,
por delegação de competência Res. nº 7.756/2022 - GS/SEED

DATA: 16/12/2022
PROTOCOLO: 19.352.799-0

137292/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 40/2022
PROTOCOLO Nº 19.459.231-0**
PARTES INTERESSADAS: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE - SEED. **OBJETO:** Contrato de prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, recomendações, análises, aconselhamento técnico imparcial em inovação, transformação digital e de negócios, busca de apoio e provimento de informações relevantes aos diversos níveis organizacionais da SEED, incluindo subscrição de licenças para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, sem alocação de mão de obra e, portanto, sem empregados vinculados ao contrato com vigência de 12 (doze) meses, observado o Termo de Inexigibilidade e a proposta da Contratada constantes no protocolo nº 19.459.231-0, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie. Prazo 12 (doze) meses.
Despacho: AUTORIZO, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, a Informação nº 1380/2022 - PRC/PGE e o PARECER Nº 1.454.283/v01 - DT/GTI/COPIS/CELEPAR (Fls.284-285/Mov.26), mediante inexigibilidade de licitação, a realização da despesa para contratação direta do objeto acima descrito com a Empresa GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 02.593.165/0001-40.
AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva/ Diretor Geral - SEED
Decreto nº 8.197/2021

137269/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL**
RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 40/2022, nos termos do Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, Art. 35, § 2º, a Lei Estadual nº 15.608/2007 e Art. 1º § 3º do Decreto Estadual 4.189/2016 Conforme PARECER Nº 1.454.283/v01 - DT/GTI/COPIS/CELEPAR a realizar a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de pesquisa, recomendações, análises, aconselhamento técnico imparcial em inovação, transformação digital e de negócios, busca de apoio e provimento de informações relevantes aos diversos níveis organizacionais da SEED, incluindo subscrição de licenças para acesso a bases de conhecimentos, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases, sem alocação de mão de obra e, portanto, sem empregados vinculados ao contrato com vigência de 12 (doze) meses, observado o Termo de Inexigibilidade e a proposta da Contratada constantes no protocolo nº 19.459.231-0, os quais, independentemente de transcrição, são partes integrantes deste instrumento e serão observados naquilo que não o contrarie.
Renato Feder / Secretário da Educação e do Esporte - SEED.
Decreto nº 1.437/2019

137271/2022

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Documento: 4º Termo de Apostilamento CO GMS Nº 834/2020 - SEIL
Procede o registro da aplicação do reajuste de 5,90% (cinco vírgula noventa por cento) ao Contrato nº. 001/2020, GMS nº. 834/2020, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fl. 02 - mov. 02), a ser aplicado sobre o valor mensal do Contrato GMS n.º 834/2020, nos termos da sua Cláusula Quarta, a partir de 01/12/2021 até 30/11/2022, com base no valor mensal atual de R\$ 1.279,69 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), corrigido para R\$ 1.355,19 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos). Perfazendo o total, para o período referente ao exercício de 2022, o valor de R\$ 906,00 (novecentos e seis reais), a correr pela Dotação Orçamentária 7702.15.122.42.6300 - Gestão Administrativa - SEIL, na Fonte 100, Natureza de Despesa 339033.09, conforme Informação nº. 705/2022 do GOF/SEIL (fl. 116 - mov. 22), Quadro de detalhamento de despesa (fls. 117/118 - mov. 23) e Declaração de Adequação orçamentária da Despesa - DAD nº. 705/2022 (fls. 119/120a - mov. 24), permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, sendo observadas a Lei Estadual nº. 15.608/2007 e as Condições Gerais de Contratos.

Contrato Empresa
834/2020 Mega Taxi

DATA: 14 de dezembro de 2022.

Fernando Furiatti Saboia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 19.696.353-7

DOCUMENTO: Convênio nº 140/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Ibaíti.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação, recape e reperfilamento asfáltico em vias urbanas, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 163/167a (mov.44) e Parecer Técnico de fls. 169/171a (mov.46), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.929.499,42, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 2.929.499,42 e a contrapartida do Município de R\$ 1.000.000,00.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 300 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG: 10.352.925-5, CPF: 020.206.749-12, e como Fiscal deste Convênio o servidor Elian Marcos da Silva Moreira, portador do RG nº 7.526.680-4, CPF nº 032.840.999-56, CREA: PR 73.736/D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 16 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes Diretor Geral/DER
Fernando Furiatti Saboia Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 15.842.168-2

DOCUMENTO: Convênio nº 139/2022-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Paranavaí.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação com blocos de concreto sextavado intertravado em trechos da Estrada Cristo Rei, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 665/669a (mov.81) e Parecer Técnico de fls. 671/674a (mov.83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 7.256.784,13, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.700.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 3.556.784,13.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 420 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9, CPF nº 090.379.379-26, e como Fiscal deste Convênio o servidor Kleber Deleon de Oliveira, portador do RG nº 8.674.228-4, CPF nº 047.259.919-45, CREA: PR 88.917/D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 15 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DERFernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 19.315.170-1 apenso ao PI 17.294.714-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2022.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Bom Jesus do Sul.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 003/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 90 dias a partir de 14 de dezembro de 2022 até 14 de março de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 14 de março de 2023 até 12 de julho de 2023.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 06), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 14 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DERFernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 18.975.589-9 apenso ao PI 16.558.476-7

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2021.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Pérola

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração de projeto, dos valores do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante do ajuste de quantitativos, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência, devidamente justificados no presente protocolado, conforme os Ofícios nº 177/2022 (fl. 03) e nº 169/2022 (fl. 05), manifestação do fiscal do Convênio (fs. 156), informação do DFIL/SEIL de fls. 166/168a (mov. 73) e consoante autorização do Diretor Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística de fls. 168/168a (mov. 73).**DO VALOR:** Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 166/168a (mov. 73), planilha orçamentária (fls. 132/136a) e item Prê_moldados da planilha (fl. 139), considerando os ajustes de quantitativos, o valor do Convênio passará de R\$ 285.837,10 – R\$ 271.545,25 (95%) de aporte do Estado e de R\$ 14.291,85 (5%) de contrapartida municipal, para R\$ 393.891,76 – R\$ 326.010,57 (82,77%) de aporte do Estado e de R\$ 67.881,19 (17,23%) de contrapartida municipal. Alterando as proporções iniciais estabelecidas na formalização do Convênio, com alteração do repasse do Estado no ajuste.**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 82,77% de aporte do Estado e 17,23% de contrapartida municipal.**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 148/148a (mov. 59).**DO PLANO DE TRABALHO:** O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 149/153a.

DATA: 15 de dezembro de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DERFernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

137279/2022

Secretaria da Justiça, Família e Trabalho**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021 – PROTOCOLO Nº 19.658.089-1.****Partes:** Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Vam Refeições e Eventos LTDA – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. **Vigência:** 01/02/2023 até 31/01/2024. **Valor diário: R\$ 5.172,56** (cinco mil cento e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária: 04900.4902.14.421.16.6378**– Gestão do Sistema Socioeducativo, **Natureza de Despesa: 3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica; **Subelementos: 3941** – Fornecimento de Alimentação, Fonte de Recurso nº 102 e 100, **Autorizo: 24/11/2022.** Curitiba, 16 de Dezembro de 2022. Rogério Helias Carboni – Secretário – **Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF.**

137034/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF – QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS Nº 830/2018 – PROTOCOLO Nº 19.788.226-3 Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho e Caixa Econômica Federal – **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023. **Valor do contrato R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais). **Dotação Orçamentária 04967.4967.08.244.16.6422** – Programa Nossa Gente, Natureza de Despesa **3390.3900** – OST – Pessoa Jurídica, Subelemento **3981** – Serviços Bancários, Fonte 102. **Autorizo 10/05/2022.** Curitiba, 08 de Dezembro de 2022. Rogério Helias Carboni – Secretário – **Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho/SEJUF.**

137068/2022

Secretaria da Saúde**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2052/2022 -SESA (ADJUDICADO)**

Protocolo n.º 19.597.501-9

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES – lotes 01,05, 06 e 19 – R\$ 5.031,00

A.D. DAMINELLI EIRELI – lotes 03, 09 e 15 – R\$ 71.406,00

CIRURGICA JAW COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO – lote 04, – R\$ 54.540,00

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS – lotes 08,12,13,16, e 20 – R\$ 42.012,00

PHARMEDIC PHARMACEUTICALS – lote 10 – R\$ 2.056.320,00

ASTRAZENECA DO BRASIL – lote 11 – R\$ 851.940,00

PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – lote 14 – R\$ 3.522,40

Lotes Desertos – 02,07 e 18.

Lotes Fracassados 17

Curitiba, 19 de dezembro 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

136777/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a homologação do resultado das licitações abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 931/2022 - SESA

Protocolo n.º 18.571.412-8

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, LOTES 01, 03, 05, 07, R\$ R\$ 1.375.830,98;

GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, LOTES 02, 04, 06, 08, 10, 14, R\$ R\$ 3.846.837,17;

MASTER COMERCIAL LTDA, LOTES 09, 13, R\$ R\$ 193.675,80;

CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSP, LOTE 11, R\$ 634.272,21;

SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, LOTE 12, R\$ R\$ 1.557.607,05;

DIPERENE COMERCIAL EIRELI, LOTES 17, 18, 21, 22, R\$ 370.096,50;

CAOBIANCO MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, LOTE 19, R\$ 47.104,00;

JD ELETRO COMERCIAL LTDA, LOTES 25, 26, 27, R\$ 32.218,56;

CANCELADOS, LOTES 15, 16;

FRACASSADOS, LOTES 20, 23, 24;

Curitiba, 19 de dezembro de 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

136574/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
RESULTADO DE LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1796/2022 -SESA (ADJUDICADO)**

Protocolo n.º 18.679.752-3

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES-lotes: 01 R\$ 3.360,00

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI- lotes:02,03, R\$ 13.400,00

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – ME-lotes: 04,05,06,07,08,09,11,12,13,17 R\$ 135.798,08

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-lotes:14,15,16,18 R\$ 12.876,32

Lotes Fracassados 10

Curitiba, 19 de dezembro 2022

Coordenador de Licitações

Caetano da Rocha

136814/2022

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
PUBLICAÇÃO DE EDITAL**Os interessados poderão acessar os editais nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 3360-6750